



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem

CPL/Cofen

Fls. \_\_\_\_\_

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ESCLARECIMENTO Nº 002

Segue a resposta ao questionamento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2020, feito pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**:

#### 1 – QUESTIONAMENTO:

##### ATUAL FORNECEDOR

**ESCLARECIMENTO:** Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

#### RESPOSTA:

Esse questionamento não guarda relação com os aspectos legais e/ou técnicos do presente edital. Informações a respeito de contratos do Conselho Federal de Enfermagem podem ser conseguidas por meio do portal da transparência.

#### 2 – QUESTIONAMENTO:

##### 7. CONDIÇÕES E SUPORTE PARA PAGAMENTO

**7.1.2.** Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

**ESCLARECIMENTO:** No módulo Financeiro, no nosso sistema, juntamente com as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 7.1.2?

#### RESPOSTA:

A contratada terá a obrigação de ter e manter a regularidade fiscal durante toda a duração do contrato. Caso as certidões fornecidas sejam as apontadas em edital e/ou outras exigidas pela legislação, elas podem ser aceitas.

#### 3 – QUESTIONAMENTO:

##### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

**3.1.** O cartão de pagamento eletrônico de combustível a ser contratado é um sistema que se destinará à gestão integrada das atividades operacionais no que tange ao pagamento de despesas como abastecimento, propiciando maior controle nos gastos da Autarquia e permite o atendimento em estabelecimentos credenciados à rede específica em todo o Brasil. São requisitos funcionais:

**ESCLARECIMENTO:** Referente a exigência no subitem 3.1, solicitando a apresentação da Rede em todo o Brasil, entendemos que a Contratada deverá apresentar a rede no Território Nacional, especialmente na cidade Brasília. Estamos certos no entendimento?

#### RESPOSTA:

Esse entendimento está correto. O cartão deve ter cobertura em todo território nacional, especialmente na cidade de Brasília-DF.



**4 – QUESTIONAMENTO:**

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

**3.18.** A contratada deverá disponibilizar cartões eletrônicos individuais para identificação dos veículos e realização dos abastecimentos na rede credenciada, sem ônus ao Cofen no primeiro fornecimento, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.5.** Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto, entre outras hipóteses, quando decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos, houver entrega do objeto pela Contratada, mas não em sua totalidade

**ESCLARECIMENTO:** Podemos considerar qual prazo para contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos)?

**RESPOSTA:**

O prazo de dez dias se refere ao envio dos cartões combustíveis depois do Cofen fornecer os dados para cadastro. A emissão de nota de empenho será feita antes da assinatura do contrato. Após a assinatura de contrato, com a ordem de serviço e a entrega do cadastro, começará o prazo.

**4 – QUESTIONAMENTO:**

**RELAÇÃO DE FROTA**

**ESCLARECIMENTO:** Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões

**RESPOSTA:**

O Conselho Federal de Enfermagem têm cinco veículos. Sendo 02 (dois) veículos de passeio do modelo Ford Ka Sedan 1.5 2017, 02 (dois) veículos sedan médio do modelo Ford Focus SE 2.0 2017 e 01 (uma) van Mercedes Sprinter 1.4 CDI de 17 passageiros, todos localizados em Brasília - DF. A frota do Cofen poderá ter outros veículos, inclusive em outros Estados, que poderão ser cadastrados.

**Obs.:** O esclarecimento encontra-se disponível no site do Cofen ([www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)) e no site do Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>).

Atenciosamente,

**ROGÉRIO WOLNEY LEITE**

**Pregoeiro**